



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ofício: 150 /2022

Praia Grande, 01 de Setembro de 2022.

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Praia Grande

Sr. Marco Antônio de Sousa

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, inscrito no CNPJ sob nº 600158980001-01, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**, vêm mui respeitosamente expor e requer o quanto segue:

Assunto: SINDICALIZAÇÃO.

Este Sindicato foi procurado por servidores, concursados, lotados nesta distinta Câmara Municipal, onde, nos questionaram sobre a viabilidade e legalidade de se sindicalizarem junto a este Sindicato.

O direito a Sindicalização está pautado e garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

Considerando haver previsão legal, no Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, em seu **artigo 7º. (São associados contribuintes os trabalhadores municipais ativos e inativos dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das autarquias, fundações, e quaisquer órgãos instituídos por estes poderes).**

Solicitamos mediante a estes questionamentos, um parecer da procuradoria da Câmara Municipal da Cidade de Praia Grande, junto aos seus servidores, quanto à liberação para que os mesmos venham, por livre vontade, a se sindicalizarem junto ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande.

O servidor, interessado na sindicalização, deverá por meio de adesão, preencher a ficha de sindicalização, com a respectiva autorização para o desconto em folha de pagamento, para que possamos processar o referido desconto, solicitamos junto ao setor responsável de folha de pagamento, a criação de um código para o referido desconto.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de consideração e apreço..

Adriano Roberto Lopes da Silva

Presidente

